MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada a construção de base de concreto e alambrado para 06 (seis) parquinhos infantis nas praças (Praça Municipal Vereador Joaquim Campos, Praça dos Mineiros, Praça Emancipação Infantil, Praça Emancipação Pet, Praça Jardim Itatiaia, Praça Formigueiro) do município de Itatiaia/RJ.

Data: 09 de julho de 2026

1. DA INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm por finalidade complementar os projetos e apresentar informações técnicas referentes à execução da **obra de construção de base de concreto e alambrado para 06 (seis) parquinhos infantis nas praças (Praça Municipal Vereador Joaquim Campos, Praça dos Mineiros, Praça Emancipação Infantil, Praça Emancipação Pet, Praça Jardim Itatiaia, Praça Formigueiro) do município de Itatiaia/RJ.**

Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes, critérios e características técnicas que deverão ser observadas para a execução da obra, servindo de referência para a elaboração das propostas e para a correta execução dos serviços, em conjunto com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes do processo.

Deverão ser instaladas, em local visível, placas de identificação da obra, contendo as informações institucionais pertinentes, bem como placas indicativas do convênio, quando aplicável, e da empresa executora, em conformidade com as normas e orientações da Administração Pública.

2. DOS ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS

Deverá ser apresentado orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro, elaborados com base na planilha orçamentária e nas informações constantes neste Memorial Descritivo, bem como nos projetos técnicos que compõem o processo, contemplando todos os serviços necessários à execução da obra proposta.

3. DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Engª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

A empreiteira contratada será responsável por quaisquer acidentes ou danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público e privado, decorrentes da execução da obra, especialmente nos casos de ausência ou inadequação de sinalização e de medidas de segurança no local dos serviços.

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá manter sinalização adequada da área de intervenção, bem como adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, garantindo a segurança dos trabalhadores, pedestres e demais usuários das áreas adjacentes.

A contratada deverá, ainda, cumprir integralmente as normas de segurança e saúde no trabalho previstas na legislação vigente, em especial as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, além das demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras de construção civil.

4. DA PROTEÇÃO ÀS OBRAS E INSTALAÇÕES EXISTENTES

A empreiteira contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar danos às obras, edificações, redes e instalações existentes nas áreas de intervenção ou em seu entorno. Quaisquer danos eventualmente causados a essas estruturas, equipamentos ou instalações serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar, às suas expensas, os reparos ou a recomposição das condições originais.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar e cumprir todas as disposições legais, normas técnicas e regulamentações aplicáveis à obra, incluindo, independentemente de transcrição neste documento:

- A legislação federal, estadual e municipal vigente;
- As normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- As normas, diretrizes e especificações das concessionárias e entidades responsáveis por serviços públicos que eventualmente interfiram com a obra, tais como companhias de energia elétrica, telefonia, abastecimento de água, esgotamento sanitário, gás e demais serviços urbanos.

5. DO PREPOSTO

A empresa contratada deverá indicar formalmente um preposto, que a representará perante a Administração e a fiscalização da obra, possuindo poderes para tratar, acompanhar e solucionar questões relacionadas à execução dos serviços, bem como

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Engª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

para prestar esclarecimentos e receber orientações da fiscalização sempre que necessário.

O preposto deverá ser profissional legalmente habilitado, podendo ser Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ.

6. DA FISCALIZAÇÃO

Durante as obras, a CONTRATANTE manterá um responsável do Departamento Técnico no acompanhamento da execução e manutenção da obra. Esse responsável terá a atribuição de esclarecer eventuais dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, bem como fornecer ao executor as informações e os detalhes adicionais necessários para a adequada realização das atividades.

7. DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais a serem aplicados na obra deverão ser de primeira qualidade e estarão sujeitos à aprovação prévia da CONTRATANTE, assim como os serviços executados.

Os materiais e os serviços deverão atender às normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como às especificações constantes neste memorial descritivo.

8. DA CADERNETA DE OCORRÊNCIA

A empreiteira deverá manter, no local da obra, uma Caderneta de Ocorrências, que constituirá o documento oficial para registro de todos os entendimentos, comunicações e determinações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

As folhas da Caderneta de Ocorrências deverão ser numeradas sequencialmente e conter, no mínimo, duas vias, devendo ser devidamente assinadas pelo preposto da empreiteira e pela fiscalização da obra.

9. DO REGISTRO NO CREA:

A CONTRATADA deverá providenciar, em tempo hábil, o registro do contrato referente à execução da obra junto ao CREA-RJ, mediante a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), antes do início dos serviços.

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Engª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE DE CONCRETO E ALAMBRADO PARA 06 (SEIS) PARQUINHOS INFANTIS.

Todos os materiais utilizados na obra e equipamentos a serem instalados deverão ser de boa qualidade e aprovados pela fiscalização.

Os quantitativos descritos e as medidas apresentadas deverão ser verificados "in loco", assim como os materiais especificados de acordo e coerentes com a planilha orçamentária e execução da obra. Tendo em vista as características do projeto.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

a) **Placa da Obra** – Deverá ser colocada placa de obra conforme especificação de placa padrão da PMI, com identificação da obra, local/endereço e informação da contratada para execução da obra com nome do seu respectivo responsável técnico.

b) **Aluguel de Container** – Caberá à Empresa Executora a locação de container metálico para escritório e sanitário, com isolamento termo acústico no teto, devendo o mesmo ser mantido limpo e organizado durante todo o decorrer da obra, inclusive transporte, carga e descarga e a realocação entre as praças;

c) **Tapume** – O tapume e o container existentes serão reaproveitados, realizando-se apenas transporte, carga, descarga, montagem e adequações quando necessárias.

d) **Instalação provisória de Alimentação de Energia**– Será feita a ligação devidamente em todo o período das atividades da obra, sendo de total responsabilidade da empresa contratada.

2. DEMOLIÇÃO

a) **Demolição –** Caberá à Empresa Executora realizar a demolição de toda a estrutura de alvenaria, vigas, pilares, laje, janelas, aparelhos sanitários e pisos. Como também a remoção pavimentos, meios-fios, estruturas existentes e remoção do entulho para local licenciado. A retirada e posterior realocação dos brinquedos será realizada conforme definição da Fiscalização.

b) **Caçamba de entulho** – Serão alugadas caçambas para descarte do entulho gerado em obra. Estão previstos aluguel de caçamba com volume de 5m³ cada. Quantitativos de acordo com planilha orçamentária.

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Eng.ª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

c) **Retirada de entulho** – Todo o entulho da obra será retirado, periodicamente, com caminhão basculante e transportado para descarte em local autorizado, mantendo o canteiro de obras limpo e organizado.

d) **Escavação**– Caberá à Empresa Executora realizar escavações, regularização, aterros, reaterros e compactação nas dimensões de projeto, garantindo a estabilidade e o correto nivelamento das áreas. A execução deverá assegurar a estabilidade das paredes e o atendimento às dimensões previstas em projeto;

3. ESTRUTURAS

a) **Concreto armado**– Executar base de concreto sobre lastro, formas, armação e concretagem das bases conforme projetos estruturais, memória de cálculo e planilha orçamentária. O concreto deverá atender ao fck especificado em projeto, obedecendo às normas da ABNT, incluindo lançamento, adensamento e cura.

b) **Alambrado** - Executar fundações, mourões, estrutura metálica, telas, portões e acessórios previstos em projeto e planilha, garantindo prumo, alinhamento, resistência e proteção anticorrosiva

c) **Pórtico** - Caberá à Empresa Executora realizar o pórtico conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentaria.

d) **Recomposição** - Caberá à Empresa Executar a recomposição dos pisos, calçadas, grama e demais elementos eventualmente afetados pela execução da obra, restabelecendo as condições originais ou conforme projeto

4. LIMPEZA

Após o término dos serviços, será feita limpeza completa da obra, e seus arredores, bem como providenciada a desmobilização das instalações do canteiro, devendo a obra ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação e apresentar perfeito funcionamento. O transporte do entulho deve ser feito com caminhão basculante adequado para retirar o entulho, com auxílio de ajudante de obra, e removê-lo até o local de destino adequado. A Empreiteira será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final, bem como pela entrega de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

Todo o material excedente deverá ser removido do terreno.

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Engª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FOLHA Nº 100	PMI
PROCESSO Nº 8656/2026	

Isabela Fernandes de Oliveira

ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Engª Civil - CREA-RJ: 2025102620
CPF: 082.357.805-42
Matr.: 45.254 / PMI

Isabela Fernandes de Oliveira
Engenheira Civil
Matrícula: 45254
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro - Tel: 3352-1519 R.224
E-mail: sma@itatiaia.rj.gov.br - Site: www.itatiaia.rj.gov.br